



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATO Nº 92/2022

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:38
105926504

414
[Handwritten Signature]
Atestado de Firma digital
IVAN CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926504
DPI e-BR e-CPF Brasil
ou Escritura da Receita Federal
do Brasil - RFB ou RFB e CPF A1,
ou VUCE, ou All ONLINE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
ou Prefeitura
ou -MUNICÍPIO DE PACATUBA
CARLOS ALMEIDA
SANTOS:38105926504
Dados: 2022.08.09 17:00:01
-0300

Contrato que entre si celebram o Prefeitura Municipal, e a **EMPRESA FOLHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob a Interveniência do Município de Pacatuba, que tem como objeto a aquisição de fornecimento imediato de tecidos, adereços e artigos de armarinho para realização do Desfile Cívico alusivo ao Dia da Independência, que será realizado no dia 25 de setembro de 2022, fundamentado no Pregão nº 016/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, com endereço à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, representada neste ato pelo sua Prefeita, a Srª. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do R.G. nº 31294707 e do CPF nº 007.427.385-07, residente e domiciliado(a), em Pacatuba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOLHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizada no endereço Rua Povoado Mutumbo, nº162, Pedrinhas/SE, CEP:49350-000, inscrita no CNPJ/MF nº 36.157.965/0001-30, representada neste ato pelo Sr **IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão de nº 16/2022, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1116/2019, de 28 de novembro de 2019 e Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento imediato de tecidos, adereços e artigos de armarinho para realização do Desfile Cívico alusivo ao Dia da Independência, que será realizado no dia 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2022, obedecendo a seguinte classificação:

U.O	Ações	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
27034	2091 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.	1111 – IMPOSTO MDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 132.910,60(Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)**.

Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços dos produtos, objeto desse Contrato, permanecerão irremovíveis durante sua vigência;

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000

[Handwritten Signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810
5926504

Assinado eletronicamente no sistema de licitação em 12/12/2022 às 14:00:00 por IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS, CPF nº 030.163.820-12, em nome de IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS, CPF nº 030.163.820-12, Data: 2022/12/12 14:00:00

A **CONTRATADA** obriga-se a repassar ao **CONTRATANTE** todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esse contrato terá prazo de vigência compreendido entre a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da entrega do objeto desse Contrato, um preposto responsável pela empresa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Pacatuba ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do fornecimento a Prefeitura Municipal de Pacatuba, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

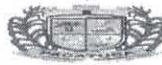
CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000

Mau



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

IVAN
CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:381
05926504

416
IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
Data: 2022.08.09 17:00:42 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor **LAERTE BISPO PATRICIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no almoxarifado e como Gestor do Contrato o servidor(a) **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado.

À **FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos serviços;

Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos objeto deste Contrato serão entregues conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, "Procedimentos Operacionais", do Edital que diz o seguinte:

O produto inerente ao ite 01, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, de forma parcelada.

Os produtos inerentes ao item 01 objeto desta licitação, deverá ser entregue diretamente no local designado pela unidade solicitante, de forma parcelada, em um prazo máximo de até (01) uma hora, a partir da solicitação, dentro do quantitativo solicitado pela unidade solicitante.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente de conformidade com os quantitativos fornecidos no período, mediante apresentação das notas fiscais/faturas comprovando o fornecimento do objeto contratado devidamente acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas, Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

II - Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados desde que evidenciado o equívoco;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810
5926504

Assinatura do Prestatador: IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS Nº 3810
DN: c=BR, ou=CP, ou=IPE, ou=Secretaria de
Normas Federais de Recrut. PEE, ou=PEE,
CN=IPE A.I. ou=VALE, ou=AR, ou=PEE,
ou=SECRETARIA FEDERAL DE
Normas Federais de Recrut. PEE
ou=IVAN CARLOS ALMEIDA
SANTOS:3810/5926504
Data: 2022.08.09 17:01:03.000

III - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

IV - No caso de pagamento não ser efetuado no prazo acima fixado, tendo o CONTRATANTE dado causa ao atraso, o valor do débito será atualizado, desde a data prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento e a CONTRATADA fará jus a: a) multa moratória de 2%; b) juros moratórios de 1% ao mês, calculados pro-rata-die; e c) correção monetária calculada pro-rata-die, com base na variação do INPC;

V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos serviços em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério a Administração da Prefeitura Municipal de Pacatuba, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente;

Caso a CONTRATADA venha a falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante Termo Aditivo e/ou Termo de Re-Ratificação, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades que possam surgir, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da CONTRATADA, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

Prefeitura Municipal de Pacatuba
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0167/2022

IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810
5926504

Assinado de forma digital por IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=3801608-000124, cn=IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
Dados: 2022.08.09 17:01:48 -03'00'

- b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **CONTRATANTE**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Pacatuba para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Pacatuba/SE, 08 de Agosto de 2022.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Prefeita municipal
Contratante

FOLHA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
Ivan Carlos Almeida Santos
FORNECEDOR

IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:381059
26504

Assinado de forma digital por IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=3801608-000124, cn=IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
Dados: 2022.08.09 17:01:48 -03'00'

TESTEMUNHAS:

I - Jeane Ferreira Braz Alves

CPF: 000670505-73

II - Gefra Honorato de Souza

CPF: 045.848.685-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

ANEXO

IVAN CARLOS
 ALMEIDA
 SANTOS:381
 05926504

Assinado de forma digital por
 IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS 38105926504
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Sacramento da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-
 CPF A1, ou=VALE, ou=AR ONL PFE
 NOROESTE CERTIFICADORA,
 ou=Preseccal, ou=38016084000124,
 ou=IVAN CARLOS ALMEIDA
 SANTOS:38105926504
 Data: 2022.08.09 17:02:11 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	AREIA BRILHANTE CORES; VERDE, PRATA, VERMELHO, AZUL, AMARELA, pct com 500 gramas	Pacotes	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	LANTECOR
2.	Bandeira do brasil - em tecido 100% poliéster dupla-face bordada, tamanho 90cm x 128cm	Unidades	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00	BRASILEX
3.	Bandeira do estado de Sergipe - em tecido 100% poliéster dupla-face bordada, tamanho 90cm x 128cm	Unidades	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00	BRASILEX
4.	Bandeira do município de Pacatuba/se - em tecido 100% poliéster dupla-face bordada, tamanho 90cm x 128cm	Unidades	5	R\$ 141,50	R\$ 707,50	BRASILEX
6.	Boina em feltro tamanho e cores diversas	Unidades	570	R\$ 33,00	R\$ 18.810,00	BUFF E SHINE
16.	Cola em bastão, (cola quente) fina, 1º qualidade, não tóxica, polivinil pirrolidone. Em quilo.	Quilogramas	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00	IBEL
17.	Cola em bastão, (cola quente) grossa, 1º composição: polivinil pirrolidone. Em quilo.	Quilogramas	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00	IBEL
26.	Embalagem plástica em rolo com capacidade de 10kg transparente	Unidades	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	PIROCORT
37	Fita auto adesiva velcro largura 5cm rolo com 20 metros	Unidades	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	VELFIX
42	Fita galão franja dourada com 20cm	Galão	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	NYBC
43	Fita galão franja prata com 20cm	Galão	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	NYBC
44	Fítilho; verde, branco, vermelho, amarelo rolo com 100 metros	Rolos	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00	NAJAR
52	Grampo p/ grampeador, metal niquelado, modelo 23/8 caixa com 1000 unidades	Caixas	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00	ACC
53	Latex com 10m branco	Unidades	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00	SÃO JOSÉ
54	Linha de costura; branca, vermelho, verde, amarela e azul. Cx com 10un	Caixas	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00	CORRENTE
55	Malha tecido helanca de diversas cores	Metros	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00	LIGHT
56	Mastro bandeira, material madeira, altura 2,20 m, diâmetro 30 mm, acabamentosuperficial envernizado, características adicionais com lança cromada	Unidades	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00	PRÓPRIA
57	Papel celofane pp az 85 x 100 pacote com 50 folhas.	Pacotes	10	R\$ 41,21	R\$ 412,10	VMP



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810
5926504

420
[Handwritten signature]
Pág. 1
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.112.222/0001-48
SANTOS:38105926504
Data: 2022/08/04 11:51:03

58	Papel crepom. Caixa com com 20 rolos	Caixas	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00	NYBC
59	Papel laminado cores variadas 44x59	Unidades	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00	NYBC
60	Papel micro-ondulado cores variadas 50x80 cm, 220g, pct com 10 chapas	Pacotes	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	NYBC
61	Pares de luva em poliamida e elastano na cor branca tamanho diversos caixas com 12	Caixas	44	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00	LUVARIA
62	Passamanaria barradinho metalizada dourada 20mm com 10m	Peças	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	FHIBRA
63	Passamanaria metalizada dourada 10mm com 10m	Peças	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50	FHIBRA
64	Passamanaria metalizada dourada 40mm com 10m	Peças	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	FHIBRA
65	Passamanaria metalizada dourada 9mm com 10m	Peças	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	FHIBRA
66	Pedraria; dourada, prata e vermelho pacote 200g	Pacotes	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00	NYBC
68	Pistola de cola quente grossa, sistema eletrônica de aquecimento, ponta de metal, bi-volt automático, potência: 60 watts	Unidades	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00	WESTERN
69	Renda brocada diversas cores	Metros	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00	NYBC
70	Roseta de cetim com faixa verde e amarela	Unidades	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00	UNIART
71	Saco em bobina p/embalagem, em polietileno, medindo (40x60)cm, com picote, suportando ate 10kg, com espessura de 30 micras, transparente	Bombonas	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00	SEGPLAST
72	Sacola plástica matéria prima polietileno recuperado 100%. Tamanho: largura 50cm, altura 40cm	Quilogramas	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	EXTRUSA
73	Sianinha dourada rolo 8mm	Rolo	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	SÃO JOSÉ
74	Tecido cetim brocado cores variadas	Metros	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	MOULAGE
75	Tecido cetim liso cores variados	Metros	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00	LIGHT
76	Tecido de veludo brocado diversos cores	Metros	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00	SUA CASA DECOR
77	Tecido organza diversas cores	Metros	250	R\$ 11,10	R\$ 2.775,00	FURTACOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

421
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

78	Tecido oxford diversas cores	Metros	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	COZZILAR
79	Tecido para pintura morim branco	Metros	55	R\$ 18,80	R\$ 1.034,00	CASA BLANCA
80	Tecido popeline branco	Metros	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	CONFECÇÕES ELBA
81	Tecido seda cores variadas	Metros	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	CONFECÇÕES ELBA
82	Tecido suede amarelo	Metros	50	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00	D'ROSSI
83	Tecido veludado cores variadas	Metros	250	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00	RIBINITS
86	Tesoura em aço inox adulto tesoura de aço inoxidável, 8 polegadas	Unidades	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00	BRW
89	Tnt diversas cores	Metros	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00	SANTA FÉ
90	Tnt peça tamanho 40x50 metros, cores; verde, branco, vermelho, amarelo e azul	Peças	60	R\$ 136,50	R\$ 8.190,00	SANTA FÉ
91	Tubeletes para lembrancinhas branco com 100und 13cm	Pacotes	5	R\$ 106,50	R\$ 532,50	PARTY FESTA

IVAN CARLOS
ALMEIDA
SANTOS:3810
5926504

Assinado de forma digital por IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=IVAN CARLOS ALMEIDA SANTOS:38105926504
Dados: 2022.08.09 17:03:10 -03'00'